



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: [sec.adm2017@yahoo.com](mailto:sec.adm2017@yahoo.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:  
jose Edmilson Leite Barbosa  
CPF: \*\*\*.338.943-\*\*  
em 22/08/2022 15:41:51  
IP com nº: 10.0.0.203  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=667](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=667)

## SUMÁRIO

### ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✎ APOSENTADORIA: 06/2022 - MARIA FEITOSA DA COSTA PEREIRA
- ✎ APOSENTADORIA: 07/2022 - JOANA D'ARQUE ALVES OLIVEIRA
- ✎ DECRETO: 30/2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### NOTIFICAÇÃO

- ✎ TERMO DE CONVOCAÇÃO: 01/2022 - MARIA LEONICE FERREIRA TAVARES



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -  
Aposentadoria: 06/2022**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 006/2022**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 090811132022** em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA FEITOSA DA COSTA PEREIRA**, CPF nº **387.301.383-53**, RG nº **2003099066357** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Zuli Morais, nº 106, Bairro Nossa Senhora do Carmo, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL G, matrícula/Prefeitura nº 472 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **3.204,64 (Três mil, duzentos e quatro reais, sessenta e quatro centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 3.204,64 (Três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ <b>3.204,64</b>	Lei nº 822/2022
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 3.204,64</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 16 de agosto de 2022.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 128/2022

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS -  
Aposentadoria: 07/2022**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 007/2022**

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 090811122022** em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **JOANA D'ARQUE ALVES OLIVEIRA**, CPF nº **560.263.313-87**, RG nº **2003099062467** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Mestre Neco, nº 102, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL I, matrícula/Prefeitura nº 31 lotada junto a Secretaria de Educação, com carga horaria 20 horas semanais, com proventos mensais no valor de R\$ **3.417,65 (Três mil, quatrocentos e dezessete reais, sessenta e cinco centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 2º da EC 47/2005.

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 3.417,65 (Três mil, quatrocentos e dezessete reais, sessenta e cinco centavos)</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento Base		R\$ <b>3.417,65</b>	Lei nº 822/2022
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
<b>Total de Proventos Mensais</b>		<b>R\$ 3.417,65</b>	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o benefício sob a responsabilidade do PREVCAR conforme Lei nº 832/2022.

Caririáçu (CE) 16 de agosto de 2022.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 128/2022

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu -Ce



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 30/2022

DECRETO Nº 30/2022

17 DE AGOSTO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais previstas da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 18 (feriado municipal) e 19 (ponto facultativo) do mês de agosto de 2022, datas em que acontecem os festejos de emancipação política do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 19 de agosto de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que prestam serviços essenciais, que funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caririçu



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NOTIFICAÇÃO - Termo de Convocação: 01/2022

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Ref: Autos nº 0006654-17.2019.8.06.0059**

**José Edmilson Leite Barbosa – Prefeito Municipal de Caririaçu/CE**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, convoca a Sra. MARIA LEONICE FERREIRA TAVARES, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munido de documentos pessoais, a fim de que seja realizada a sua integração no cargo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil (PEI0A35), conforme decisão judicial nos Autos nº **0006654-17.2019.8.06.0059**.

Caririaçu/CE, 04 de agosto de 2022.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito(a)

**Sebastião Rosivan Leite Barbosa**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração

**Jhonatan Moraes Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município

**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde

**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil

**Francisco Lustosa de Moura**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças

**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

